



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana/RS

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO- ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

RESULTADO PRELIMINAR

A **PROCURADORIA- SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM URUGUAIANA-RS**, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/URU/RS, através da Comissão Permanente para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para Provimento de Estágio (PORTARIA PSFN/URU/ME Nº 1050, DE 24 DE JANEIRO DE 2023), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de estagiários de Nível Superior - Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharelado em Direito e de Nível Intermediário, conforme Edital PSFN/URU/RS nº 01/2025.

1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 01/2025

NÍVEL SUPERIOR

NOME	SEMESTRE	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA CANHESKI GARCIA	6º	1º
KETLIN DA SILVA NEVES	4º	2º
LURIAN PINHEIRO RAMOS	1º	3º
GUILHERME DE QUADROS MONÇALVES	5º	4º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	4º	5º
JÉSSYKA LARISSA ROSADO DE FREITAS	5º	6º
MARIA FERNANDA REIMUNDO DE CASTRO	5º	7º
LÍVIA RODRIGUES MACHADO	2º	8º
IASMIN FREITAS MACIEL	2º	9º

- Os inscritos que não constam nesta lista não foram classificados após a análise curricular.

NÍVEL MÉDIO

NOME	ANO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL PEREIRA DE ORTIZ	1º	1º
JOÃO OTÁVIO CIOCCA GALLINO	1º	2º
LUIZ HERMINIO FAGUNDES DE ALMEIDA	1º	3º

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar disporá dos dias 1 e 2 de dezembro para tal.
- 2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico apoio.rs.uruguaiana.psfm@pgfn.gov.br, especificando o item e o motivo de discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico: [Abertura de seleção e resultados - 2025 — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. Os candidatos dos cursos de nível superior, no ato da contratação, não deverão estar cursando o último semestre.
- 3.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação para estágio.
- 3.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PSFN/URU/RS.

Uruguaiana, 28 de novembro de 2025.



CRISTIANO DRESSLER DAMBROS
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Uruguaiana/RS